



## HOMILIA NA MISSA EM AÇÃO DE GRAÇAS PELO 20º ANIVERSÁRIO DO ISDC LISBOA E DO ISDC LONDRINA

*Igreja de São Nicolau, 29 de outubro de 2025*

Reverendíssimos Senhores Diretores dos Institutos Superiores de Direito Canónico de Lisboa e Londrina,

Caríssimos irmãos e irmãs:

1. As palavras do apóstolo Paulo que escutámos nesta liturgia – «O Espírito Santo vem em auxílio da nossa fraqueza» (*Rm 8, 26*) – ressoam como uma síntese do que é, na sua raiz, a vida cristã e, em particular, a vocação eclesial daqueles que servem a Igreja no discernimento, no magistério e na aplicação do seu Direito.

Vivemos uma vida no Espírito: é esta a identidade de todo o batizado e, de modo especial, de quantos são chamados a unir ciência e fé, razão e caridade, justiça e misericórdia. O Espírito Santo, que intercede por nós «com gemidos inefáveis» (*Rm 8, 26*), é Aquele que nos faz ser o que dizemos e dizer o que somos. Ele é a unidade viva entre palavra e realidade, entre norma e graça, entre lei e amor.

No campo do Direito Canónico, esta é uma verdade decisiva: a norma eclesial não é fria estrutura, mas expressão do Espírito que anima o Corpo de Cristo. Por isso, a lei da Igreja não nasce da imposição, mas da comunhão; não oprime, mas liberta; não é obstáculo, mas caminho para a vida no Espírito.

2. São Paulo recorda-nos ainda que «é por Ele – pelo Espírito – que clamamos: Abbá, ó Pai» (*Rm 8, 15*). Esta invocação filial é o coração

da nossa relação com Deus e a fonte de toda a ordem jurídica cristã. O Espírito não apenas inspira a oração – Ele cria uma nova condição ontológica: faz-nos filhos.

O Direito da Igreja, na sua forma mais pura, é o direito dos filhos, não o dos servos. A lei eclesial nasce, portanto, de uma relação: é a expressão normativa da graça da filiação e da fraternidade.

Quando confessamos que «Jesus é o Senhor», também o fazemos «pelo Espírito Santo» (cf. *1 Cor 12, 3*). E, como bem dizia Santo Ireneu, «onde está a Igreja, aí está também o Espírito de Deus; e onde está o Espírito de Deus, aí está a Igreja e toda a graça»<sup>1</sup>. Por isso, não há verdadeira vida jurídica na Igreja que não brote desta vitalidade pneumatológica. O Espírito é o verdadeiro garante da justiça eclesial, porque Ele é o intérprete da verdade de Cristo e o defensor da comunhão.

3. A segunda afirmação paulina – «Deus concorre em tudo para o bem daqueles que O amam» (*Rm 8, 28*) – ilumina o sentido da história e a razão profunda da confiança eclesial. O canonista, o jurista, o teólogo, o pastor – todos trabalham neste horizonte: o de um Deus que age na história, transformando até o que parece falhar em caminho de graça.

No contexto da vida académica e eclesial que hoje celebramos – os vinte anos do Instituto Superior de Direito Canónico de Lisboa e do Instituto de Londrina –, podemos ler esta palavra como profissão de fé na providência que conduz a Igreja.

Vinte anos são mais que um número; são uma história de dedicação, de estudo e de serviço ao Povo de Deus. Ao longo destas duas décadas, docentes e alunos, investigadores e canonistas, foram instrumentos deste concorrer de Deus», onde o amor ao Senhor se traduziu em rigor científico e em fidelidade eclesial.

Tudo é para o bem daqueles que O amam – também a ciência e o Direito, quando são vividos como formas de amor à verdade e de serviço à comunhão.

---

<sup>1</sup> SANTO IRENEU DE LIÃO, *Adversus Haereses* 3, 24, 1: SC 211. 472-474 (PG 7, 966), cit. in *Catecismo da Igreja Católica*, n. 797.

4. O Evangelho, por sua vez, leva-nos ao núcleo da vocação cristã e jurídica: «Esforçai-vos por entrar pela porta estreita» (Lc 13, 24). Esta porta estreita é a da fidelidade à verdade, a da humildade diante do mistério, a da justiça que nasce do amor.

Jesus não responde à curiosidade – «Senhor, são poucos os que se salvam?» (Lc 13, 23) –, mas propõe um caminho de conversão. A salvação não é privilégio, mas caminho exigente: é o esforço contínuo de conformar a própria vida ao querer de Deus. Também o jurista eclesial, o canonista, o intérprete do Direito divino e humano, deve atravessar esta porta estreita: a da honestidade intelectual, a da coerência ética, a da humildade diante do mistério do Espírito que sopra onde quer.

O Direito Canónico, quando vivido com fé, é uma forma de santidade. Porque procura ordenar a vida da Igreja à medida de Cristo, o Justo e o Misericordioso. E o Direito Civil, quando dialoga com esta visão cristã da pessoa e da sociedade, torna-se também serviço à dignidade do ser humano e à justiça do Reino.

5. Celebrar o vigésimo aniversário dos Institutos de Lisboa e de Londrina é reconhecer um caminho de comunhão entre Igrejas irmãs, unidas pelo mesmo amor à Igreja e pela mesma fidelidade à Sé de Pedro.

O Instituto de Lisboa, nascido do antigo Centro de Estudos de Direito Canónico, e o de Londrina, que prolonga o impulso missionário da Igreja no Brasil, são duas expressões da mesma alma eclesial.

A ocasião deste Simpósio internacional consolida uma ponte entre continentes, uma colaboração fecunda que faz do Direito Canónico um lugar de diálogo entre culturas, de serviço à verdade e de comunhão entre Igrejas particulares.

Nestes Institutos respira-se uma tríplice fidelidade: à Igreja, à verdade e à pessoa humana. É isso que faz deles não apenas escolas, mas autênticas oficinas do Espírito, onde a norma se ilumina com a fé, e a ciência se transforma em caridade intelectual.

6. Nesta celebração, não podemos deixar de fazer memória agradecida de quem tanto amou a Igreja e serviu a ciência canónica

com sabedoria, dedicação e fé: o Cónego João Seabra, antigo diretor do Instituto Superior de Direito Canónico de Lisboa. Homem de Deus e de cultura, sacerdote de pensamento lúcido e coração eclesial, ele soube unir o rigor da razão com a humildade do crente.

O seu magistério e o seu testemunho permanecerão como sinal do que deve ser um verdadeiro canonista: não apenas um técnico da norma, mas um teólogo do direito, alguém que vê no ordenamento jurídico da Igreja uma linguagem do Espírito Santo e sabe aplicar a lei com verdadeiro coração de pastor.

Recordamos hoje, com gratidão e esperança, o seu nome e a sua herança espiritual: a de uma ciência que se faz serviço eclesial e a de uma fidelidade que se traduz em amizade para com Deus e a Igreja.

7. Caríssimos irmãos e irmãs: a liturgia de hoje convida-nos a redescobrir que tudo, na Igreja, deve ser «no Espírito»: o pensamento e a oração, o estudo e o ministério, a norma e o discernimento. O Espírito é o grande condutor da Igreja e o grande ativo das nossas vidas. Sem Ele, o Direito é somente letra; com Ele, torna-se vida. Sem Ele, o saber dispersa; com Ele, a inteligência torna-se sabedoria.

Peçamos, pois, que o Espírito Santo continue a interceder «com gemidos inefáveis» pela Igreja, pelos seus ministros e, de modo particular, por todos os que se dedicam à ciência canónica, para que saibam unir justiça e misericórdia, rigor e humanidade, norma e graça.

Que Maria, *Sede da Sabedoria e Esposa do Espírito Santo*, guarde no seu coração materno os Institutos Superiores de Direito Canónico de Lisboa e de Londrina, e inspire neles novos caminhos de fidelidade e de comunhão. Amen.

+Rui, Patriarca de Lisboa